



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Apoio ao Colegiado

ATA

ATA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA (43ª) DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA JUCIS-DF

Data/Horário/Local: Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, as 19:00hs, de forma virtual, pela plataforma zoom:

<https://us02web.zoom.us/j/83727163733?pwd=UnZ4N2lJaVMzL003WVE0eFNFWEM1dz09>, realizou-se a 43ª (quadragesima terceira) Sessão Plenária Ordinária da Jucis-DF.

Mesa: Presidente em Exercício da Jucis, Sr. José Fernando Ferreira da Silva, e Secretário-Geral Dr. **Maxmiliam Patriota Carneiro**.

Vogais presentes: Eduardo da Silva Vieira (Titular ACDF), Bento de Matos Félix (Titular CORECON), Mônica Cova Gama (Titular CRA), Jó Rufino Alves (Titular FECOMÉRCIO), Antônio Carlos de Araújo Navarro (Titular FIBRA), Marcontoni Bites Montezuma (Titular FIBRA), Ana Karine de Oliveira (Titular GDF), Kátia Lúcia Pereira de Oliveira Ribeiro (Suplente GDF), Gildásio Pedrosa de Lima (Titular GDF), Juliana Guimarães de Abreu (Titular GDF), Rodrigo Freitas Rodrigues Alves (Titular OAB), Carla de Castro Gomes Madeira (Titular OCDF), Marco Aurélio Torres Gomes de Sá (Titular SESCON), Cristiano de Freitas Fernandes (Titular UNIÃO), Cássio dos Santos Garcia (CRC), Christian Tadeu de Souza Santos (FECOMÉRCIO).

Ausência justificada dos Vogais: Hugo Mendes Plutarco (Titular CLDF) e Luiz Eugênio Fernandes Duarte (Titular ACDF).

ORDEM DO DIA: 1) Aprovação da Ata da Quadragesima Segunda (42ª) Sessão Plenária Ordinária, ocorrida em 6 (seis) de dezembro de 2022; **2)** Apreciação sobre a revogação das resoluções plenárias que estabelecem preços pelos serviços prestados pelos tradutores e intérpretes públicos devido a publicação da Lei 14.195, de 26 de Agosto de 2021, que revogou o Decreto 13.609 de 21 de Outubro de 1943, o qual atribuía às Juntas Comerciais a competência para organizar a tabela de emolumentos dos tradutores públicos e intérpretes comerciais (Processo SEI/GDF nº 04019-00002295/2022-70) e **3)** Assuntos gerais.

ABERTURA: Aberta a reunião pelo Presidente em Exercício da Jucis, Sr. José Fernando Ferreira da Silva, o qual cumprimentou e agradeceu a presença de todos e após verificar o quórum regimental, deu início a 43ª (quadragesima terceira) Sessão Plenária Ordinária da Jucis-DF. **1.** Foi colocada em votação e aprovação do Plenário a ata da quadragesima segunda (42ª) Sessão Plenária Ordinária, ocorrida em 6 (seis) de dezembro de dois mil e vinte e dois, a qual sem ressalvas foi aprovada por unanimidade. **2.** Neste item da pauta, o Sr. Presidente em Exercício, abriu a palavra ao Vocalato, para aqueles Vogais que quisessem se manifestar sobre o tema. **2.1.** O Vogal Navarro, representante da FIBRA, tomou a palavra e disse não ter o que discutir sobre o assunto, tendo em vista a revogação do Decreto 13.609 pela Lei 14.195 de agosto de 2021 e aprovou a revogação das resoluções plenárias que estabelecem preços pelos serviços prestados pelos tradutores e intérpretes públicos. **2.2.** Em seguida, o Presidente em Exercício passou a palavra ao Secretário-Geral, Dr. Maxmiliam. **2.3.** Em ato contínuo, o Secretário-Geral cumprimentou a todos e esclareceu que, com a revogação do Decreto nº. 13.609, pela Lei 14.195 de 2021, as Juntas não são mais responsáveis por fixar ou organizar as tabelas de emolumentos devidos aos tradutores, que de acordo com o DREI, não há mais tabela, com isso, estas resoluções perderam o objeto. O Secretário-Geral explicou aos Vogais que, o assunto foi levado ao plenário para evitar que futuramente

haja qualquer mal-entendido, confusões, ações judiciais desnecessárias, entende que a ideia razoável foi pedir a revogação destas resoluções enquanto perdurar a norma que está em vigor, esclareceu que, se um dia esta norma cair, caberá ao plenário apreciar uma nova tabela, mas que enquanto isso não ocorre, a medida razoável foi esta, de pedir a revogação destas resoluções. **2.4.** O Presidente em Exercício após os esclarecimentos do Senhor Secretário-Geral, colocou em votação do Plenário de Vogais a revogação das resoluções plenárias que estabelecem preços pelos serviços prestados pelos tradutores e intérpretes públicos, em decorrência da publicação da Lei 14.195, de 26 de agosto de 2021, que revogou o Decreto 13.609 de 21 de outubro de 1943, o qual atribuía às Juntas Comerciais a competência para organizar a tabela de emolumentos dos tradutores públicos e intérpretes comerciais, sendo o tema, aprovado por unanimidade, sem ressalvas. **3.** Em assuntos gerais, o Presidente em Exercício abriu a palavra a quem quisesse fazer uso, não havendo nenhuma manifestação, o Presidente em Exercício, Sr. José Fernando Ferreira da Silva, encerrou-a Sessão Plenária Ordinária às 19:15h. Agradeceu a participação de todos. Para constar, eu, José Fernando Ferreira da Silva, Presidente da mesa e Presidente em Exercício da Jucis-DF, mandei a Sra. Michelle Oliveira Ribeiro, Gerente Substituta do Plenário, lavrar a presente Ata, que depois de aprovada pelo Plenário de Vogais da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, em Sessão Plenária, será assinada por mim e pelo Secretário-Geral.

Maxmiliam Patriota Carneiro

Secretário Geral - Jucis-DF

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

Presidente em Exercício da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO - Matr.0275824-5, Secretário(a) Geral**, em 08/02/2023, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA - Matr.0279946-4, Vice Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 16/02/2023, às 08:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **105559128** código CRC= **9F39A6E3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A s/n - Bairro Asa Sul - CEP 70770-020 -